DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023 | Ano II | Edição nº 244



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.262/2023
De 28 de Julho de 2023

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 8756/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa, para a apuração dos fatos relatados no processo administrativo eletrônico nº 8756/2023.

Art. 2º - O resultado da Sindicância será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo a mais necessário à apuração dos fatos, sendo formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) ELLEN TATIANA LOPES LEITE SANTOS RG 39.907.071-0

b) ANDERSON MASAYUKI JIMBO RG 32.567.940-X

c) JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO RG 2.050.131-7

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de Julho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Outros atos oficiais

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)
Certidão nº 001/2023
Número do Processo Administrativo 8028/2021

O Município de Pilar do Sul-SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos da Lei Federal 13.465/2017, expede a presente CRF – Certidão de Regularização Fundiária para o Núcleo denominado Pedro Gázio, com as seguintes características:

Requerentes: **Lucimara Ferreira da Silva**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 41.597.123-8 SSP/SP, CPF nº 332.030.748-77, casada sob regime da comunhão parcial de bens com Henderson Verdugo Pascoal, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 45.039.330-6 e CPF nº 317.858.458-70, residentes e domiciliados na Rua Pedro Gázio, nº 158, quadra A, lote 11, **Reginaldo dos Santos Pereira**, brasileiro, motorista, portador do RG nº 27.160.449-9 SSP/SP e CPF nº 198.174.078-37, casado sob regime da comunhão parcial de bens com Gisele de Goes Antonio Pereira, brasileira, desempregada, portadora do RG nº 35.144.511-0 SSP/SP, e CPF nº 303.456.818-51, residentes e domiciliados na Rua Pedro Gázio, nº 176, quadra A, lote 12; **Alexandre Donizeti Moreira**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 18.956.568-8 SSP/SP e CPF nº 062.730.598-96, casado sob regime da comunhão universal de bens com Josimeia Betty Siqueira Moreira, brasileira, portador do RG nº 15.753.072-3 SSP/SP e CPF nº 100.583.938-70, residentes e domiciliados na Rua Pedro Gázio, nº 200, quadra A, lote 14; **Marcelo Marques Pereira**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 45.088.437-5 SSP/SP e CPF nº 327.121.778-51 casado sob regime da comunhão parcial de bens com Karina dos Santos Carvalho Pereira, brasileira, pecuarista, portador do RG nº 47.224.996-4 SSP/SP, e CPF nº 399.873.548-82, residentes e domiciliados na Rua Pedro Gázio, nº 177, quadra B, lote 08; **Edson José Pereira**, brasileiro, operador de máquinas, portador do RG nº 18.956.637 SSP/SP e CPF nº 085.482.168-67, casado sob regime da comunhão parcial de bens com Sônia Gomes dos Santos Pereira, brasileira, do lar, portadora do RG nº 23.400.718 SSP/SP, e CPF nº 134.215.508-40, residentes e domiciliados na Rua Pedro Gázio, nº 167, quadra B, lote 9; **Silvio Jesus dos Santos**, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº 40.414.571-1 SSP/SP e CPF nº 328.052.988-37, casado sob regime da comunhão parcial de bens com Liliane Diniz Nicolau dos Santos, brasileira, do lar, portadora do RG nº 41.596.904-9 SSP/SP e CPF nº 374.656.088-80, residentes e domiciliados na Rua Pedro Gázio, nº 157, quadra B, lote 10; **Ivani Gomes dos Santos Takahashi**, brasileira, professora, viúva, portadora do RG nº 22.406.039-9 SSP/SP, e CPF nº 245.508.238-52, residente e domiciliada na Rua Pedro Gázio, T.V, quadra B, lote 11, **Claudinei José Pereira**, brasileiro, produtor rural, divorciado, portador do RG n° 17.223.030 SSP-SP e CPF n° 027.111.578-57, residente e domiciliado na Rua Pedro Gázio, n° 240, quadra A, lote 17, todos neste Município.

Matrículas atingidas pelo perímetro da REURB: Núcleo Urbano Informal registrado na matrícula nº 50 perante o Registro de Imóveis de Pilar do Sul-SP

Responsável Técnico: Danielle Gomes da Silva CAU nº A50596-0.

Localização: acesso principal Avenida José de Nóbrega – Pilar do Sul-SP

Modalidade da Regularização Fundiária Urbana: REURB de Interesse Específico (REURB-E)

Tipo de Empreendimento: núcleo urbano informal consolidado e existente até 22 de dezembro de 2016, na

modalidade LOTEAMENTO.

ESPECIFICAÇÃO DO NÚCLEO PEDRO GÁZIO:

ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA m²	%
Lotes (38)	26.446,36	88,43%
Sistema Viário	3.461,18	11,57%
Áreas institucionais		
• E.P.C	0,00	0,00%
• E.P.U	0,00	0,00%
Espaços Livres de Uso Público		
• Sistema de Lazer (Praça)	0,00	0,00%
• Área Verde	0,00	0,00%
TOTAL	29.907,54	100%

O Município de Pilar do Sul-SP, nos termos do art. 12 da Lei Federal 13.465/17, declara que a presente certidão contempla a aprovação urbanística e ambiental do Núcleo denominado Pedro Gázio.

O Município de Pilar do Sul-SP certifica que o núcleo se enquadra na espécie de interesse específico, denominado REURB-E para fins de Regularização Fundiária Urbana.

O Município de Pilar do Sul-SP certifica que o núcleo se encontra situado fora de Área de Proteção Ambiental (APA), que possui Área de Preservação Permanente (APP) preservada e sem qualquer outra restrição de ordem ambiental. Informamos também que a gleba não foi utilizada para aterro/ depósito de materiais que possam trazer risco à saúde da população; não se situa em área potencialmente suscetível a problemas geológicos/ geotécnicos; não possui quadras com declividade superior a 30%; e não está sujeita a inundação.

O Núcleo denominado Pedro Gázio está provido da infraestrutura essencial, nos termos do §1º do art. 36 da Lei Federal 13.465/17, composto por sistema de abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, rede de energia elétrica pública e domiciliar, sistema de drenagem de águas pluviais e sistema viário pavimentado.

Em obediência ao procedimento administrativo da REURB, todas as notificações exigidas pela Lei Federal 13.465/17 foram devidamente realizadas não havendo apresentação de nenhuma impugnação por parte dos notificados quanto à regularização fundiária do referido núcleo. Diante desta afirmação, cercou-se em dar publicidade ao ato conforme Edital publicado em 24 de novembro de 2022, Ano I, Edição nº 84, páginas 7/16.

Os Requerentes identificados acima cumprem as exigências da Deliberação nº 001/2023 conforme reunião realizada em 28/02/2023 do COMDEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente. Excetuam-se para todos os efeitos os lotes 01 e 19 da Quadra A.

Assim, o Município de Pilar do Sul-SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 28, VI da Lei Federal 13.465/2017 expede a presente CRF (Certidão de Regularização Fundiária) – para o Núcleo denominado Pedro Gázio, com acesso principal na Avenida José de Nóbrega.

Complementa esta CRF a relação dos beneficiários constantes no (anexo I), aos quais o município está concedendo direito real de aquisição originária da propriedade através da Legitimação Fundiária nos moldes do art. 11, VII da Lei 13.465/2017, além dos projetos e peças técnicas devidamente aprovados por meio do Processo Administrativo nº 8028/2021.

Pilar do Sul, 02 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor das empresas abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2023**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE EMBREAGEM PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS, nas quantidades e valores a seguir:

LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 11.371.179/0001-00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	16	KIT	KIT DE EMBREAGEM IVECO TECTOR, VW, PATROL E OUTROS	NORTRACK	3.985,00	63.760,00

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP

CNPJ: 20.363.508/0001-61

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	4	KIT	KIT DE EMBREAGEM IVECO DAILY, TRATOR E OUTROS	ROC	999,00	3.996,00

Pilar do Sul, 02 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA - ME.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA ESCOLAR COM EXECUÇÃO DE GRADIL COM MURETA E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, em área localizada na Av. Miguel Petrere, Bairro Santa Cecília, neste município de Pilar do Sul-SP.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 313.601,43 (trezentos e treze mil, seiscentos e um reais e quarenta e três centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

Data: 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS MARTINS E MARTINS LTDA - ME.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 115.920,00 (cento e quinze mil, novecentos e vinte reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

Data: 01 de agosto de 2023.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **RESTAURANTE TEMPERO DA MARLENE - ME**.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 7138/2023.

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFRIGERANTES, em atendimento ao curso de formação de 15 (quinze) alunos que irão ingressar na Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul-SP, do período de 02 de Agosto de 2023 a 01 de Dezembro de 2023.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1.155	MARMITEX	18,00	**20.790,00**
2	231	REFRIGERANTE 2 LITROS	5,00	**1.155,00**
VALOR TOTAL DO CONTRATO				**21.945,00**

Valor: O valor deste contrato é de R$ 21.945,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco), considerando valor transcrito na cláusula primeira, conforme classificação final da Contratada, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

Data: 02 de Agosto de 2023.

.....

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Presencial n.º 63/2023, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE MARCENARIA. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 09h00min do dia 16 de agosto de 2023. Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações. Pilar do Sul - SP, 02 de agosto de 2023. Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, por intermédio da coordenação da COMISSÃO DE POLITICA URBANA para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, torna pública a Regularização Fundiária Urbana Específica (REURB –E) de acordo com o termo de decisão da conclusão da Reurb contidos no processo número 08028/2021, expedida pela referida Comissão, visando a regularização de unidade imobiliária individual em núcleo urbano consolidado, conforme requerimento dos legitimados **Claudinei Jose Pereira** inscrito no CPF sob o nº 027.111.578-57, **Reginaldo dos Santos Pereira** inscrito no CPF sob o n°198.174.078-37, casado em regime parcial de bens com **Gisele de Goes Antonio** inscrita no CPF sob n° 303.456.818-51, **Edson José Pereira** inscrito no CPF sob o n° 085.482.168-67, casado com **Sonia Gomes dos Santos Pereira** inscrita no CPF sob n° 134.215.508-40, **Lucimara Ferreira da Silva** inscrita no CPF sob n° 332.030.748-77, casada em regime de comunhão parcial de bens com **Henderson Verdugo Pascoal,** inscrito no CPF sob n° 317.858.458-70**, Silvio Jesus do Santos** inscrito no CPF sob n° 328.052.988-37,casado em regime de comunhão parcial de bens com **Liliane Diniz Nicolau dos Santos** inscrita no CPF sob n° 374.656.088-80, **Marcelo Marques Pereira** inscrita no CPF sob n° 327.121.778-51, casado em regime de comunhão parcial de bens com **Karina Dos Santos Carvalho** inscrita no CPF sob n° 399.873.548-82, **Alexandre Donizete Moreira** inscrito no CPF sob n° 062.730.598-96,casado em regime universal de bens com **Josimeia Betty Siqueira Moreira,** inscrita no CPF sob n° 100.583.938-70 e **Ivani Gomes dos Santos Takahashi**, viúva, inscrita no CPF sob n° 245.508.238-52.

O imóvel localizado em núcleo urbano consolidado situa-se na região centro-norte do território do Município de Pilar do Sul, em área urbana de zona mista, tendo acesso principal Avenida José de Nobrega. O imóvel possui a seguinte descrição: **AO NORTE:** Inicia-se a descriçãodeste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.363.613,60**m e **E 222.843,89**m; deste, segue confrontando com **Remanescente de Terreno Urbano, Matrícula nº50/ 1ºRI- Pilar do Sul/SP – Proprietário: Fernando Henrique Cremasco Rodrigues e outros, do vértice 01 ao 07**, com os seguintesazimutes e distâncias: 192°58'43" e 20,63 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.363.593,50**m e **E 222.839,26**m; 185°36'12" e 14,19 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.363.579,38**m e **E 222.837,87**m; 185°05'00" e 5,14 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.363.574,26**m e **E 222.837,42**m; 180°15'39" e 5,14 m até o vértice**5**, de coordenadas **N 7.363.569,12**m e **E 222.837,39**m; 178°30'39" e 27,19 m até o vértice**6**, de coordenadas **N 7.363.541,94**m e **E 222.838,10**m; 177°30'42" e 34,48 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.363.507,49**m e **E 222.839,60**m; deste, segue confrontando com **Avenida José de Nóbrega,- Área de Título não encontrado, do vértice 07 ao 11,** com os seguintes azimutes e distâncias:177°30'42" e 59,59 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.363.447,95**m e **E 222.842,18**m; 177°35'28" e 12,15 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.363.435,81**m e **E 222.842,69**m; 177°27'58" e 9,65 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.363.426,17**m e **E 222.843,12**m; 176°41'56" e 9,44 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.363.416,74**m e **E 222.843,66**m; deste, segue confrontando com **Remanescente de Terreno Urbano,Matrícula nº50/ 1ºRI- Pilar do Sul/SP**

– Proprietário: Fernando Henrique Cremasco Rodrigues e outros, do vértice 11 ao 14, com os seguintes azimutese distâncias: 176°41'56" e 13,38 m até

o vértice **12**, de coordenadas **N 7.363.403,38**m e **E 222.844,43**m; 167°45'12" e 5,72 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.363.397,79**m e **E 222.845,65**m; 172°43'04" e 10,67 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.363.387,21**m e **E 222.847,00**m; deste, segue confrontando com **Terreno, Matrícula nº10.310/ 1ºCRI-Piedade/SP – Proprietário: Cláudio Dias de Goes e Izildinha Moraes de Goes, do vértice 14 ao 15,** com o seguinte azimute e distância: 224°30'00" e 78,18 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.363.331,45**m e **E 222.792,20**m; deste, segue confrontando com **Remanescente de Terreno Urbano, Matrícula nº50/ 1ºRI- Pilar do Sul/SP – Proprietário: Fernando Henrique Cremasco Rodriguese outros, do vértice 15 ao 01**, com os seguintesazimutes e distâncias: 318°36'09" e 47,64m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.363.367,18**m e **E 222.760,70**m; 317°44'04" e 16,74 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.363.379,57**m e **E 222.749,44**m; 293°36'47" e 16,57 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.363.386,21**m e **E 222.734,26**m; 293°05'25" e 27,22 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.363.396,88**m e **E 222.709,22**m; 21°35'25" e 74,85 m até o vértice**20**, de coordenadas **N 7.363.466,48**m e **E 222.736,76**m; 328°01'26" e 15,23 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.363.479,40**m e **E 222.728,69**m; 264°33'35" e 18,98 maté o vértice **22**, de coordenadas **N 7.363.477,60**m e **E 222.709,80**m; 6°12'33" e 18,39m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.363.495,88**m e **E 222.711,79**m; 0°01'22" e 10,05m até o vértice**24**, de coordenadas **N 7.363.505,93**m e **E 222.711,79**m; 0°24'06" e 13,13m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.363.519,06**m e **E 222.711,88**m; 1°15'24" e 10,03m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.363.529,08**m e **E 222.712,10**m; 0°09'24" e 10,24m até o vértice **27**,decoordenadas **N 7.363.539,33**m e **E 222.712,13**m; 359°20'55" e 10,11 m até o vértice**28**, de coordenadas **N 7.363.549,44**m e **E 222.712,02**m; 0°46'29" e 9,95 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.363.559,39**m e **E 222.712,15**m; 271°29'13" e 0,17 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.363.559,39**m e **E 222.711,98**m; 0°12'40" e 9,50 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.363.568,89**m e **E 222.712,02**m; 0°48'04" e 10,15 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.363.579,04**m e **E 222.712,16**m; 0°43'02" e 11,90 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.363.590,95**m e **E 222.712,31**m; 90°22'03" e 22,78 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.363.590,80**m e **E 222.735,09**m; 0°02'13" e 7,29 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.363.598,09**m e **E 222.735,10**m; 90°00'00" e 15,77 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.363.598,09**m e **E 222.750,86**m; 1°28'04" e 5,70 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.363.603,78**m e **E 222.751,01**m; 91°53'50" e 25,33 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.363.602,94**m e **E 222.776,33**m; 3°04'32" e 8,41 m até o vértice**39**, de coordenadas **N 7.363.611,34**m e **E 222.776,78**m; 88°04'02" e 67,15 m até o vértice **1**, pontoinicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N me E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção

UTM.

Todas as plantas, certidões e demais documentos probatórios estão anexados ao processo retromencionado.

Após todas as notificações de estilo e publicações, não sendo apresentada(s) impugnação (ões), haverá o prosseguimento dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB (E) em relação à área ocupada retro mencionada, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos do requerido, dê-se prosseguimento ao processo nos termos do art. 28 da Lei 13.465/2017, saneamento, expedição da CRF (CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA) e registro da mesma.

Pilar do Sul, 02 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Imposição Penalidade A.I.P 0170 em continuidade do Auto de Infração A.I.F 0253

Autuado: Labare Análises Clinicas
Data da Lavratura: 27/07/2023
CNPJ : 06.901.009/0001-50
Processo n.: 35379.052/2023
Penalidade: Multa, graduada conforme o disposto no inciso II do Art 16 da lei Municipal 1184/94.

Considerações : O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recursos implica a necessidade de pagamento de multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.